

LEI Nº 37/2001

**DENOMINA A VIA PÚBLICA QUE  
ESPECIFICA NO LOTEAMENTO JARDIM  
NOVA CAMPINA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIA.**



Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua Tanasildo Gonçalves dos Santos, a Travessa "2" do Loteamento Jardim Nova Campina, neste município.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 07 de agosto de 2001.